



Soares, Picon
ADVOGADOS

Código de Ética e Conformidade Soares, Picon Sociedade de Advogados





Índice

Carta da Diretoria	3
O Escritório - Organograma	4
Apresentação	4
Abrangência	5
Comitê de Compliance	5
Legislação	7
Comportamento e Conduta Profissional Interno e Externo	7
Discriminação, Preconceito e Assédio	7
Interações com Agentes Externos	8
Agente Público e Privado	8
Política Anticorrupção	8
Interações com Concorrentes	9
Interações com Clientes	9
Prestadores de Serviços e Aquisições	9
Processo de Due Diligence	10
Conflitos de Interesse	10
Presentes, Benefícios e Entretenimento	11
Doações	12
Contribuições Políticas	12
Integridade Financeira e de Livros Contábeis	12
Meio Ambiente	12
Mão de Obra Infantil e Trabalho Análogo ao Escravo	13
Uso de Tecnologia e Mídia Social	13
Proteção de Dados Pessoais	13
Conclusão	14
Declaração de Aceitação do Código de Ética Conformidade Soares, Picon Sociedade de Advogados	15





Carta da Diretoria

Em mais de 50 anos de existência, a Soares, Picon Sociedade de Advogados passou por muitas mudanças e transformações, todas pautadas na confiança dos nossos clientes e no dever ético com a sociedade onde vivemos e atuamos.

Hoje, as nossas experiências nos motivam a ampliar horizontes, aprofundar a relação com o cliente, estar sempre em movimento para a prática da advocacia e atuar não só na compreensão do direito, mas na sua necessária reinterpretação.

A integração de todas as áreas de atuação do escritório, a ampliação de conhecimento e a incorporação de recursos tecnológicos e sistemas gerenciais automatizados, nos permitem uma visão mais completa e integrada de cada demanda jurídica confiada à nossa equipe, resultando em soluções mais eficientes e customizadas para cada cliente.

Proporcionamos a criação de Inteligência Jurídica e Estratégia própria e de acordo com as necessidades de cada cliente, especialmente em relação a análise de riscos, valores envolvidos, previsão de desembolso que subsidiam soluções eficazes e informações técnicas para ações preventivas e tomada de decisões pela direção e áreas financeira, contábil e recursos humanos.

E, em razão da nossa relação de confiança com os nossos clientes e das atividades que desempenhamos, seguimos rigorosamente o nosso Programa de Compliance.

Por gentileza, leia atentamente o Código de Ética e Conformidade, que é parte do nosso Programa de Compliance, e nos ajude a defender a aplicação das regras nele estabelecidas.

Aproveite a oportunidade para se familiarizar com o nosso Organograma e com o Comitê de Compliance.

A Direção da Soares, Picon Sociedade de Advogados apoia irrestritamente a aplicação do Código de Ética e Conformidade em todas as nossas atividades.

Se você está recebendo este Código de Ética e Conformidade, significa que você também tem o dever de seguir as regras e zelar pela aplicação do Código de Ética e Conformidade no desempenho das suas atividades.

Desde já a Soares, Picon Sociedade de Advogados agradece a sua participação na transformação da ética e integridade!

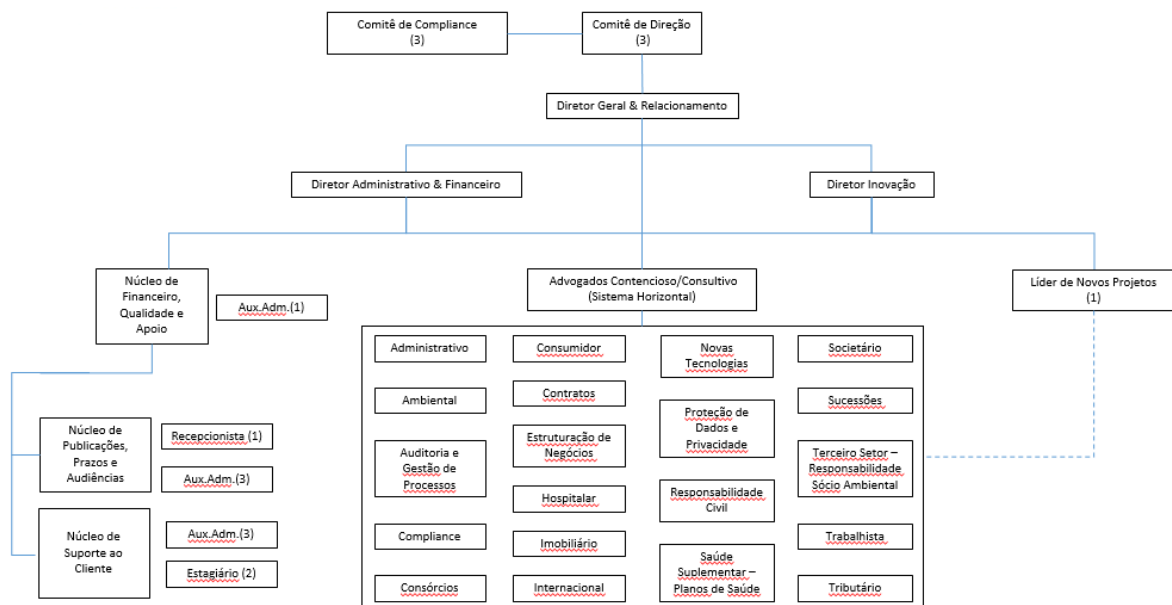
Tarcísio Rodolfo Soares

Diretor Geral & Relacionamento





O Escritório - Organograma



Apresentação

Av. Cassiano Ricardo, 401
Cjs. 1408/1409 Jd. Aquarius
12246-870 São José dos Campos SP
T. +55 12 3924-8999 www.soarespicon.adv.br





Na Soares, Picon Sociedade de Advogados (“Escritório”), o Código de Ética e Conformidade (“Código”) é base para todas as nossas ações.

O Escritório tem como premissa que relações pautadas em ética coíbem condutas que ferem as leis e a moral; assim, assumimos o compromisso de transformadores na construção de uma sociedade mais íntegra.

A seguir, você encontrará todas as informações e políticas relacionadas ao Código.

Abrangência

Este Código aplica-se a todas as pessoas físicas e jurídicas, sejam elas internas ou externas, que mantêm relações de negócios e serviços com o Escritório.

Todos, incluindo-se os sócios fundadores, sócio pleno, sócios de serviços, advogados, estagiários, empregados, advogados correspondentes externos, consultores, prestadores de serviços e até mesmo clientes, coletivamente chamados de “Integrantes” devem, obrigatoriamente, seguir o Código.

O Código é aplicado de maneira igualitária e indistinta a todos os Integrantes do Escritório.

Lembramos que omitir-se perante a violações ao Código ou agir com ignorância às regras ou práticas contrárias ao Código é equivalente a conivência com conduta errada e com o violador.

Qualquer violação ao Código está sujeita às penalidades administrativas e legais.

As informações deste Código são de natureza pública, podendo ser verificadas através de nosso website www.soarespicon.adv.br ou solicitadas por pessoa interessada a qualquer momento.

Adicionalmente, todos os advogados estão submetidos aos regulamentos da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei Federal 8.906/1994 e demais atos e decisões da OAB através de seu Conselho Federal e respectivas seccionais.

O Escritório pauta todas as suas atividades em honestidade, integridade e respeito. Nenhuma atitude contrária aos preceitos estabelecidos neste Código será tolerada.

Comitê de Compliance





O Comitê de Compliance do Escritório é o setor responsável pela criação, redação, aplicação das políticas e regras contidas no Código, pelo treinamento do Código, e também pela apuração de violações ao Código e aplicação das penalidades administrativas aos infratores, podendo ainda comunicar as autoridades para devidas providências legais.

O Comitê de Compliance é um setor imparcial e independente da Direção do Escritório, composto por 03 (três) membros, sendo um deles o Compliance Officer, e mantém a política de portas abertas, comunicação direta e honesta, e de não retaliação para todos que seguirem o Código e outros dispositivos legais.

O Comitê de Compliance também é o responsável pelo gerenciamento do Canal de Denúncias através do e-mail hotline@soarespicon.adv.br, portal disponível 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

Ao perceber qualquer violação ao Código, você deverá enviar a sua denúncia através do contato com qualquer dos membros do Comitê de Compliance ou pelo Canal de Denúncias hotline@soarespicon.adv.br.

A denúncia poderá ser anônima ou identificada, hipótese em que deverão ser indicados: nome, telefone e e-mail para melhor contato e deverá ser encaminhada com as seguintes informações:

- Qual a sua relação com a Soares, Picon Sociedade de Advogados;
- Descrição DETALHADA do relato. (Incluir todas as informações essenciais que nos auxiliem na identificação dos responsáveis pelos eventos que baseiam a sua denúncia e se você presenciou ou não o evento);
- Data ou período aproximado do acontecimento dos eventos;
- Local do evento;
- Pessoas que participaram do evento;
- Outras pessoas cientes dos eventos relatados;
- Especificação se as pessoas envolvidas mantêm ou não relações com a Soares, Picon Sociedade de Advogados;
- Se o evento já ocorreu outras vezes ou está ocorrendo há muito tempo;
- Como ficou ciente da ocorrência deste evento;
- Existência de envolvimento de dinheiro ou equivalente no evento e respectivo valor.

A denúncia poderá ser acompanhada de evidências, tais como documentos digitalizados e fotos.





Havendo dúvidas em relação ao Código, sinta-se à vontade para consultar diretamente o Comitê de Compliance ou através do e-mail hotline@soarespicon.adv.br.

Legislação

O Escritório cumpre toda legislação aplicável às nossas atividades em território nacional, inclusive a lei anticorrupção brasileira (Lei 12.846/3013), bem como as leis anticorrupção extraterritoriais dos Estados Unidos da Americana *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)* e do Reino Unido *United Kingdom Bribery Act (UKBA)*.

Havendo participação do Escritório em atividades fora do território brasileiro, é obrigatória prévia consulta e cumprimento integral da legislação do território pertinente, inclusive leis anticorrupção aplicáveis.

Comportamento e Conduta Profissional Interno e Externo

O Escritório preza pela diversidade e acredita nas relações interpessoais.

Entendemos que a diversidade gera riqueza de ideias e soluções eficientes para o nosso trabalho.

O nosso resultado positivo é fruto da sinergia entre o compartilhamento de conhecimento especializado na área jurídica e de negócios e a interação de pessoas altamente qualificadas para o desempenho de funções.

A nossa cultura enfatiza um ambiente profissional que proporciona relacionamentos interpessoais, geração de novas ideias e questionamentos que proporcionam inovação e aperfeiçoamento constantes da nossa equipe.

Em todas as relações interpessoais que ocorrem no desempenho de nossas atividades, sejam elas internas ou externas, o Escritório exige tratamento respeitoso, cordial e justo.

Juntos aprendemos, disseminamos conhecimentos e melhoramos continuamente!

Discriminação, Preconceito e Assédio

O Escritório não tolera discriminação ou preconceito de nenhuma natureza no relacionamento interpessoal entre Integrantes, independentemente de nível hierárquico, seja em relação a raça, religião, faixa etária, sexo, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, condição física ou convicção política, bem como qualquer atitude relacionada a assédio, seja sexual, econômico ou





moral, ou de qualquer outra natureza, ou ainda atitudes que configurem intimidação ou ameaça a outro Integrante.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Interações com Agentes Externos

Agente Público e Privado

O desempenho de nossas funções exige interações rotineiras com agentes externos públicos e privados.

Por agente público, entende-se qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público Municipal, Estadual ou Federal nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; empresa controlada por governo; empresa de economia mista; empresa privada que exerça funções da administração pública, nacional ou estrangeira, e ainda partidos políticos e candidatos a cargos públicos.

Por agente privado, entende-se como qualquer pessoa que trabalhe ou exerça funções em uma organização privada, ou seja, sem participação de governo, nacional ou estrangeira.

Política Anticorrupção

O Escritório proíbe veementemente qualquer conduta de seus Integrantes que ofereça qualquer vantagem indevida, seja de ordem pessoal, por exemplo, favor, ou pecuniária tanto para agentes públicos como privados, com a intenção de favorecer decisões jurídicas e/ou de negócios para o Escritório ou seus clientes.

O termo “vantagem indevida” inclui condutas diretas e/ou indiretas, realizadas através de terceiros, na preparação e/ou consumação efetiva de corrupção, propina, suborno, caixinha, gratificação, comissão, concessão, prevaricação, concussão ou conluio.

Tais condutas ainda podem se apresentar na forma de troca de bens materiais, presentes, promessas de fazer ou não fazer algo, favores sexuais, dentre outros.

Conflitos de Interesse, assim como Presentes, Benefícios e Entretenimento, a seguir descritos, também podem configurar vantagem indevida e descumprimento da política anticorrupção do Escritório.





Havendo solicitação de vantagem indevida por meio de extorsão ou ameaça física da qual o Integrante não consiga se abster, a autoridade policial mais próxima deverá ser comunicada para o respectivo registro da notícia do crime (boletim de ocorrência).

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Interações com Concorrentes

O Escritório valoriza a concorrência e preza o tratamento cordial, justo e igualitário direcionado a todos os nossos colegas de profissão, respeitado o sigilo e confidencialidade pertinentes a profissão e resguardada as informações obtidas por razão do desempenho de suas funções no Escritório.

O Escritório não participa, nem tolera a participação de Integrantes em atividades com concorrentes que visam infringir qualquer lei aplicável, em especial leis pertinentes a livre concorrência, como práticas desleais que visem a fixação de preços ou a utilização de outros meios desleais, ilícitos ou injustos que prejudiquem outras pessoas.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Interações com Clientes

O cliente é ponto central do Escritório.

A nossa equipe trabalha constantemente em função de nossos clientes, visando atender as necessidades jurídicas e de negócios de cada cliente.

Entretanto, o Escritório não engaja clientes que tenham como finalidade a utilização do Escritório e dos nossos serviços para fins contrários às leis, incluindo lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O cliente fica ciente desta política do Escritório através de cláusula específica no contrato de prestação de serviços jurídicos que assina com o Escritório.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Prestadores de Serviços e Aquisições

O Escritório utiliza, para o desenvolvimento de suas atividades empresariais, os serviços de terceiros, tais como contador, tecnologia da informação, desenvolvimento de software e aquisição de suprimentos.





Todos os prestadores de serviços estão obrigados ao cumprimento deste Código em suas atividades que tenham conexão direta e/ou indireta com o Escritório, ainda que realizadas por subcontratados, mediante autorização expressa do Escritório.

Todas as aquisições, em forma de serviços ou produtos, realizadas pelo Escritório com a finalidade do desenvolvimento de suas atividades internas devem ser efetuadas de maneira justa e imparcial, com consideração para qualidade, condições de pagamento, preços e, principalmente, a idoneidade da empresa fornecedora de serviços e/ou produtos.

Havendo violação às regras do Código, os prestadores de serviços e de produtos estarão sujeitos à rescisão contratual, além de multas e demais penalidades e sanções previstas em contrato e em lei.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Processo de Due Diligence

O Escritório realiza um processo de due diligence para todas as contratações que realiza, seja de advogados, pessoas que atuam nas atividades administrativas internas e de prestadores de serviços e aquisições.

A aceitação e cumprimento das regras deste Código é condição para efetiva contratação, ocasião na qual o contratado deverá assinar a Declaração de Recebimento e Aceitação do Código de Ética e Conformidade Soares, Picon Sociedade de Advogados.

Conflitos de Interesse

Conflito de interesse ocorre quando o interesse pessoal é colocado acima dos interesses do Escritório, ou seja, quando tomamos uma atitude que beneficie particularmente a nós, outros membros da equipe ou terceiros, direta ou indiretamente, em detrimento dos interesses do Escritório, ou ainda em situações que interfiram na nossa capacidade de cumprirmos com as nossas responsabilidades no trabalho.

O conflito de interesse pode ser real (existente), potencial (ainda não existente, mas que pode ocorrer), ou aparente (aparenta ser uma situação conflituosa, mas não é).





A maneira de agir em situações que apresentam conflitos de interesses reflete na nossa ética e transparência e ainda pode afetar a nossa reputação e a confiança que os clientes e a sociedade depositam no Escritório.

As nossas decisões devem sempre ser embasadas no melhor interesse do Escritório e de seus clientes e nunca visando um ganho ou benefício pessoal próprio ou para terceiros.

Como nem sempre é possível estabelecer prontamente que uma situação envolva um possível conflito de interesse, o Comitê de Compliance deve ser consultado imediatamente para analisar todas as situações duvidosas.

Presentes, Benefícios e Entretenimento

Os Integrantes do Escritório não podem solicitar, aceitar ou ofertar, por si ou através de terceiros intermediários, presentes, benefícios, ou entretenimento de qualquer espécie a qualquer indivíduo durante a realização de suas atividades pertinentes ao Escritório, com o intuito de obter vantagens indevidas para si ou para terceiros, ou ainda com a intenção de influenciar decisões jurídicas ou de negócios de qualquer pessoa.

Presentes podem se apresentar na forma de objetos de valores monetários ou equivalentes, incluindo-se vale presente (*gift cards*), de benefícios, de favores, de tratamentos vantajosos, e por meio de pagamento de despesas relacionadas a entretenimento, tais como alimentação, hospedagem, ingressos, viagens etc.

O Escritório repudia veementemente que seus Integrantes aceitem ou ofereçam presentes com o intuito de beneficiar-se ou ainda influenciar na capacidade de decisão entre as pessoas envolvidas em determinada transação jurídica ou negocial.

Entretanto, o Escritório entende que em certas ocasiões e por questões culturais, presentes configuram e expressam gesto de apreço, gratidão e respeito entre pessoas.

Nessas ocasiões, a aceitação de presentes poderá ocorrer somente se o presente for de valor modesto, não-repetitivo, nunca em dinheiro ou equivalente e jamais com a intenção de influenciar decisões jurídicas ou de negócios para o Escritório.

O Escritório poderá ofertar e receber presentes promocionais de marketing, tais como canetas, agendas, chaveiros, blocos para anotações etc.





A solicitação de presentes por Integrantes é terminantemente proibida em qualquer situação.

O Comitê de Compliance do Escritório deve ser informado imediatamente de qualquer situação que infrinja a regra do Código quanto a política de Presentes, Benefícios e Entretenimento.

Doações

O Escritório tem orgulho de participar da comunidade em que atua através de ações benéficas para a sociedade e escolhe, cautelosamente, os projetos que apoia.

Doações efetuadas pelo Escritório somente podem ser direcionadas para entidades idôneas e legalmente constituídas, após rigoroso processo de due diligence, e que tenham os fundos comprovadamente gastos de acordo com o propósito apresentado, sob pena de reversão da doação.

O Escritório não atua como canal de doações para quaisquer de seus Integrantes, principalmente clientes.

Contribuições Políticas

O Escritório é apartidário e não realiza nenhuma forma de suporte, aporte, contribuição, doação ou favores a partidos políticos, causas políticas partidárias ou a candidatos e figuras políticas.

Integridade Financeira e de Livros Contábeis

O Escritório mantém registro contábil preciso de todas as transações efetuadas em decorrência de suas atividades de acordo com a lei aplicável e com os princípios de contabilidade adotados no Brasil.

É terminante proibido a inserção de dados falsos ou a omissão de dados contábeis no sistema contábil do Escritório.

Meio Ambiente

O Escritório desenvolve suas atividades de forma a proteger o ambiente social e natural em que vivemos.

Em fevereiro de 2017, o Escritório iniciou um programa para que suas atividades internas deixassem de usar papel. Ainda contamos com política de separação e reciclagem de materiais que utilizamos no nosso dia a dia.





O Escritório exige a participação de todos da equipe no melhoramento contínuo das nossas ações para com o meio ambiente.

Esperamos ainda que prestadores de serviços e clientes tenham políticas direcionadas à preservação do meio ambiente.

Mão de Obra Infantil e Trabalho Análogo ao Escravo

O Escritório repudia veementemente qualquer forma de mão de obra infantil e de trabalho análogo ao escravo, inclusive não conduz negócios com prestadores de serviços que não tenham política apropriada sobre este tema.

O Escritório não patrocina causas em que sejam comprovados abusos específicos às regras de mão de obra infantil e trabalho análogo ao escravo por seus clientes.

Uso de Tecnologia e Mídia Social

O Escritório fornece todos os equipamentos tecnológicos necessários à realização das funções relacionadas ao desempenho das atividades advocatícias e administrativas internas.

O uso desses equipamentos é exclusivo para as atividades desempenhadas de acordo com a função do membro da equipe, não podendo ser utilizados para finalidades ilegais ou ações que infrinjam este Código.

Não é permitida a transmissão de informações através de mídia social, a qual também não poderá ser usada com fins que denigram a imagem do Escritório ou de qualquer de nossos Integrantes.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance.

Proteção de Dados Pessoais

O Escritório somente utiliza dados públicos ou aqueles fornecidos especificamente pelo titular dos dados e unicamente para o fim por ele autorizado. Todas as finalidades, informações quanto ao tratamento dos dados e autorizações são adequadamente coletadas através de formulário individual de consentimento livre e esclarecido.

O Escritório não autoriza a utilização ou o tratamento de dados diferente do autorizado pelo titular.

Qualquer infração deve ser imediatamente comunicada ao Comitê de Compliance e será punida administrativa e legalmente.





Conclusão

Esperamos que você seja parte e contribua ativamente com o Programa de Compliance do Escritório. Nos ajude a transformar a sociedade em que vivemos!

Sabemos que a missão não é fácil, nem o caminho curto. Mas através de nossas ações diárias pautadas em ética e conformidade, conseguimos melhoramentos até então impensáveis.

Lembre-se que a função deste Código é ajudar nas nossas decisões éticas e condutas e não de ter respostas para todas as situações.

Estamos juntos e disponíveis para qualquer esclarecimento.

Contate-nos através do e-mail hotline@soarespicon.adv.br sempre que necessário.

Érica da Paz Ribeiro

Compliance Officer, Comitê de Compliance





**Declaração de Aceitação do Código de Ética Conformidade Soares, Picon
Sociedade de Advogados**

Eu, _____ [nome completo],
ao desempenhar funções na qualidade de [adicionar função]
_____ na Soares, Picon
Sociedade de Advogados (“Escritório”), declaro que recebi uma cópia integral
do Código de Ética e Conformidade da Soares, Picon Sociedade de Advogados
(“Código”), e que tomei conhecimento do conteúdo do Código, especialmente
em relação a função que desempenho no Escritório, e que aceito todas as
normas, procedimentos, obrigações e deveres definidos e estabelecidos no
Código para todos os Integrantes do Escritório, assinando este documento em
02 (duas) vias.

Declaro estar ciente que as obrigações estabelecidas no Código
continuam vigentes por período indeterminado, mesmo após o término do meu
relacionamento com o Escritório.

Assinatura:

São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

